



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI - Nº-575

DATA:-18 de março de 1975.

SÚMULA -Autoriza a alienação de uma Pá Carregadeira que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ; DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Alienar, mediante Licitação Pública, uma Pá Carregadeira-marca Yale-modelo 134-A, equipada com motor a óleo diesel OM-321 de 98 HP, pertencente ao setor do S.R.M.
- Art. 2º) - O preço-base mínimo para a alienação da Pá Carregadeira em referência será atribuído pela Comissão Permanente de Licitação Pública desta Municipalidade na época oportuna.
- Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18 DE MARÇO DE 1.975.

- José Bonifácio Moron -
Prefeito Municipal

- José Rodrigues -
Secretário.

Publicado (*) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 21/03/75

Secretário